



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2023

MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Projetos, Relatórios e Documentos necessários para liberação de recursos, acompanhamento e monitoramento das obras entre outros afins, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Frei Lagonegro/MG.

DATA DE ABERTURA:

Dia: 25/08/2023
Horário: 08:00 hs.

Local:

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG
Rua Cabral, nº 46 – Centro – CEP : 39.708-000
Telefone: (33)34339001

Presidente da CPL

Tiago Sousa Das Mercês



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Frei Lagonegro, MG, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Cabral, nº 46, Centro, nesta Cidade, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, no dia **25 de Agosto de 2023**, às, **08:00 horas**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.1.1- Na hipótese de não haver expediente na data acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

1.2 - O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação de habilitação dos interessados **CADASTRADOS** junto ao Município de Frei Lagonegro, dar-se-á até às **08:00 horas** do dia **25 de Agosto de 2023**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado. O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, dar-se-á até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme §2º, art. 22, Lei Nº8.666/93, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

1.3 - O recebimento dos envelopes 02 – PROPOSTA, contendo as propostas de preços dos proponentes CADASTRADOS, bem como dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às **08:00 horas** do dia **25 de Agosto de 2023**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

1.4 - O início da abertura dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á às **08:00 horas** do dia **25 de Agosto de 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Frei Lagonegro, situada no endereço indicado no **subitem 1.1**. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia (modelo constante do **anexo “B”** deste Edital), proceder-se-á,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 02 – PROPOSTA, contendo as propostas dos proponentes habilitados.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Projetos, Relatórios e Documentos necessários para liberação de recursos, acompanhamento e monitoramento das obras entre outros afins, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Frei Lagonegro/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1- Poderão participar da presente licitação as empresas que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2- A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3- Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um interessado na presente licitação. Caso ocorra, serão as respectivas licitantes inabilitadas.

3.4- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1- Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

3.4.3- Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município de Pirenópolis;

3.4.4- Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.4.5- Empresas que não atendam às exigências deste Edital.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a documentação e a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE FREI LAGONEGRO-
MG TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2023 ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**MUNICIPIO DE FREI LAGONEGRO – MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo sugestivo constante do **anexo “A”** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data de abertura dos Envelopes 01, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório.

4.3 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido nos **subitens 1.2 e 1.3** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. O Município de Frei Lagonegro e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos nos **subitens 1.2 e 1.3** deste Edital, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

4.4 - Apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item 4.1-Envelope 01

5.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Presidente da CPL (a) ou sua equipe de apoio.

5.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

5.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

5.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social na íntegra com todas as suas alterações e/ou seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

exigir.

5.2.1.5 – Documentos pessoais do representante legal da empresa, sócio ou dirigente, CPF e Carteira de Identidade;

5.2.1.6 - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

5.2.1.7 - Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2.2 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual conforme Lei 8666/93, art. 29, II;

5.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1- Prova de Registro da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA¹ ou CAU²).

5.2.3.2- Prova de Registro na entidade profissional competente de Pessoa Física;

¹Lei nº 5.194/66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

5.2.3.3- O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade de direito público ou privado para desempenho das atividades pertinentes compatível com o objeto aqui mencionado.

5.2.3.4- O Licitante deverá comprovar que o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços integre o seu corpo técnico. A comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço;

5.2.3.4.1- O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5.2.3.5- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em atendimento ao objeto da licitação.

5.2.3.6- COMPROVAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL.

1) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico profissional, comprovando a licitante de possuir em seu quadro técnico permanente ou societário, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) que execute(m) ou tenha(m) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante serviços compatíveis com o objeto processual, cuja parcela de maior relevância é a de serviço(s) relativo(s)

a) Elaboração de projetos de construção civil com ART (Anotação de

²Lei nº 12.378/2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

Responsabilidade Técnica Emitida);

b) Elaboração de projetos de pavimentação asfáltica (Anotação de Responsabilidade Técnica Emitida);

c) Elaboração de projetos de calçamento (Anotação de Responsabilidade Técnica Emitida);

d) Elaboração de projetos de unidades escolares (Anotação de Responsabilidade Técnica Emitida);

e) Execução de obras de construção civil (Anotação de Responsabilidade Técnica Emitida)

f) Comprovação de inclusão no quadro permanente da licitante através de apresentação da CTPS ou Contrato de Trabalho, demonstrando a contratação.

g) No caso do profissional for sócio da empresa, a comprovação deverá se dar através da apresentação do contrato social da empresa, indicando ser o sócio o responsável técnico da Licitante.

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:

a) Apresentação de um ou mais atestado (s) de capacidade técnica operacional fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais a licitante tenha prestado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal serviço (s) similar (es) ao objeto desta licitação, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos (art. 30, II) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação (art. 30, § 3º), da Lei Federal nº 8.666/93, que não a própria licitante, cuja parcela de maior relevância é a de serviço(s) relativo(s) a:

b) Elaboração de projetos de construção civil.

c) Execução de obras de construção civil (Anotação de Responsabilidade Técnica Emitida).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

5.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

5.2.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física **com data de expedição limitada a 60(sessenta) dias;**

5.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.4 - A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06 deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1-Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06. **(Anexo VII)**

5.4.2 - A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com o credenciamento, declaração formal**, conforme **(Anexo VII)**, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento **(DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE)**.

5.4.3 - Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 7.4.2. Será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

5.4.4 -Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigidos na Habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

5.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**.

5.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6- DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O envelope 02 - PROPOSTA, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final.

6.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

6.4 – Fica estabelecido em 60 (noventa) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a entrega dos envelopes.

7- DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1 - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem no ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 - PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO.

7.3 - Os envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO serão abertos, sendo que os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.4 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **subitem 5.1** deste Edital, ou que apresentarem documentos rasurados ou com prazo de validade vencido na data da abertura dos envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO, ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da estabelecida nos **subitens 5.2 e 5.3** deste Instrumento Convocatório.

7.5 - As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

7.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser aceita pela Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

7.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.6 - Se todos os licitantes forem inabilitados, o Município de Frei Lagonegro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 – PROPOSTA, nos termos do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8.3 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Ultrapassarem os preços máximos;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;
- c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (art. 48, inc. II, § 1.º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98):
 - I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
 - II. valores orçados pela Administração.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – A proponente vencedora prestará os serviços objeto desta licitação através de profissional(is) habilitado(s) que fazem parte da mesma.

9.2 – A proponente vencedora, deverá disponibilizar o nº da Conta Bancária onde serão efetuados os depósitos para o pagamento da mesma, assim como, nº de telefone para contatos, fax, e-mail, endereço de seu escritório e outros meios e formas de comunicação para que ocorra o bom andamento dos trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

9.3 – A vigência do contrato será de 12 meses, prorrogáveis nos termos da lei N8.666/93;

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em moeda nacional, através de depósito bancário em conta corrente da prestadora de serviço em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante entrega da Nota Fiscal e das Certidões Negativas relativas à Seguridade Social (CND INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS).

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de licitação, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes. A administração deverá julgar e responder a impugnação em até três dias úteis.

11.2 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa potencialmente interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Processo Licitatório.

11.2.1 - A impugnação deverá ser protocolada no Município de Frei Lagonegro, sendo que o representante da empresa deverá comprovar a existência dos necessários poderes, através da apresentação de contrato social, em caso de procurador o mesmo deverá apresentar a procuração, juntamente com um documento de identificação e contrato social, demonstrando ter poderes para tal. A impugnação será dirigida ao setor de Licitações de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

11.3 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

11.4 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

11.5 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.6 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.7 - Decididos os recursos, será feita a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 - A Comissão de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá ao Prefeito Municipal de Frei Lagonegro a decisão sobre a homologação do procedimento.

12.2 - Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será imediatamente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **anexo "D"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto à Diretoria de Compras do Município de Frei Lagonegro. Decorrido o prazo acima estipulado, se adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

12.3 – O Município de Frei Lagonegro, poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/63 e suas posteriores alterações.

13 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A vigência do contrato será de 12 (meses) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Nº8.666/93.

13.2 - Se o contrato por algum motivo, tiver início ou término com data que não coincida com o início ou término do mês, o valor do mês em questão será pago de forma proporcional às horas in loco executadas no período.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

15.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

15.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

15.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

15.3.1 - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

15.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

15.4 - O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 16.3.1 e 16.3.2 será o valor inicial do Contrato.

15.5 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

acarretar ao Município de Frei Lagonegro.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestadas pelo Município, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (33) 3433901

16.2 – O Município de Frei Lagonegro, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93.

16.3 - A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

16.4 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o do Município de Peçanha/MG.

18 - DOS ANEXOS AO EDITAL

18.1 - Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) PROJETO BÁSICO
- B) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- C) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO;
- D) MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Frei Lagonegro/MG, 09 de Agosto de 2023

**Tiago Sousa Das Mercês
Presidente da CPL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Projetos, Relatórios e Documentos necessários para liberação de recursos, acompanhamento e monitoramento das obras entre outros afins, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações contidas neste Instrumento.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

Devido à ausência de candidatos qualificados no processo seletivo anterior, faz-se necessário recorrer à licitação para selecionar profissionais competentes para realizar diversas atividades de engenharia.

As obras de engenharia em andamento e aquelas planejadas para o futuro requerem um acompanhamento e fiscalização técnica adequada para garantir que sejam executadas de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Além disso, a elaboração e aprovação de projetos, a emissão de laudos e boletins de medição são atividades cruciais para o progresso das iniciativas municipais.

É importante ressaltar que a falta de profissionais capacitados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro evidencia a necessidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

contratar serviços especializados para suprir essa lacuna. A presença de profissionais experientes e habilitados é imprescindível para garantir a segurança, a eficiência e o correto desenvolvimento das obras e serviços em áreas fundamentais para o município, como saúde, educação, esporte, saneamento ambiental, planejamento e urbanismo.

Portanto, a contratação desses serviços técnicos em engenharia civil através de licitação é uma medida indispensável para assegurar que o município conte com profissionais qualificados, que possam contribuir para o progresso e o bem-estar da comunidade, bem como para o desenvolvimento sustentável do município de Frei Lagonegro.

II – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de Profissional especializado nas áreas de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, para prestação de serviços nas respectivas áreas, e cujo objetivo é a elaboração de projetos arquitetônicos, paisagismo, estruturais, hidrossanitários, geométricos; realização de cálculos estruturais e elaboração de planilhas de custos de obras e projetos; locação de obras; acompanhamento e medição de obras civis realizadas pela prefeitura; cadastramento e acompanhamento de projetos junto aos sistemas de convênios nas esferas de governo estadual e federal; para a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG.

A contratada ficará responsável, também, em identificar eventos críticos, reais ou potenciais, capazes de acarretar impacto financeiro, variação cronológica na execução da obra ou comprometimento da qualidade e segurança da obra.

A contratada será responsável por relatórios, solicitações, pareceres, projetos, medições e quaisquer outros atos que praticar ou documentos que emitir relativos a execução dos serviços técnicos especializados de fiscalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

das obras relacionadas, e, ainda, controlar a qualidade dos processos construtivos, dos materiais postos na obra e da execução dos serviços, sempre levando e, considerando a maior qualidade.

III - ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Fiscalização de obras, inclusive dos cronogramas físico-financeiros sendo responsável pela elaboração dos boletins de medições, relatórios fotográficos e reprogramações sempre que estas forem necessárias;
- Promover reuniões periódicas para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato. Estas reuniões deverão ser registradas através de Atas de Reunião, elaboradas quando for solicitada a reunião pela Fiscalização da Obra e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, responsáveis pelas providências a serem tomadas, programação dos serviços a serem executados, datas de atualização do cronograma físico da obra, reportando à contratante.
- Elaboração do relatório final para o recebimento definitivo das Obras objeto de Contrato;
- A Contratada deverá prestar apoio técnico nas questões que envolverem, alterações contratuais, envolvendo modificações, acréscimos ou decréscimos de escopo, prazo, custo ou qualidade dos projetos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.
- Gerenciar os próprios serviços, zelando pela plena execução das cláusulas contratuais; mantendo as condições de trabalho; mantendo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

regularidade fiscal e profissional da empresa e dos profissionais, no decorrer da execução contratual:

- O profissional, quando solicitado para participar de reuniões, deverá estar à disposição da contratante e os custos com as diligências que deverão ser arcados pela contratada;
- Manter em toda a vigência do contrato a sua regularidade fiscal, e comprovar o recolhimento das obrigações constantes das leis sociais, bem como, demonstrar o recolhimento no ato da apresentação da Nota Fiscal, antes de cada parcela de pagamento;
- Elaborar pareceres, medições, declarações, e qualquer outra manifestação a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou necessários a boa execução dos serviços ora contratados;
- Relatar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos qualquer problema, não previsto, que surgir nos projetos executivos e nas planilhas orçamentárias no decorrer do planejamento e execução das obras.
- É vedado à contratada autorizar qualquer modificação nos projetos construtivos e nas planilhas orçamentárias ora aprovadas pela fiscalização sem comunicação previa e aceite da mesma;
- Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante neste ou da própria execução dos serviços contratados;
- A contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar a execução dos objetos desta licitação;
- A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;
- Só será aceita a substituição do responsável técnico por outro responsável técnico que preencha todos os requisitos exigidos de qualificação técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- A Contratada deverá contar com um veículo próprio para realização dos serviços internos e externos necessários para execução dos serviços.
- Elaboração das medições de obras, responsabilizando-se integralmente pelos seus dados, para posterior aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- A Contratada deverá exigir das Construtoras relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.
- Ao final de cada período de trinta dias, que preferencialmente deverá coincidir com o término de cada mês, deverá a Contratada para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos analisar a Planilha Demonstrativa de Medição proposta pela Construtora, e elaborar um Relatório Técnico de Acompanhamento da respectiva medição dos serviços executados naquele mês para efeito de fundamentação dos valores a serem faturados.
 - Cronograma previsto realizado;
 - Evolução física das obras;
 - Copias das Atas das Reuniões;
 - Anexo relatório Fotográfico.
- Elaboração de eventuais planilhas para aditivo ao contrato referente à execução da obra, com detalhamento das justificativas, memória de cálculo e planilha orçamentária dos serviços aditados ou suprimidos. Estes documentos deverão ser analisados e atestados pela Contratada antes de encaminhados ao Contratante, para a devida aprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- Verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, “vistar” e encaminhar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para pagamento as faturas emitidas pelas Construtoras;
- Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos;
- Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução;
- Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Construtora que embarace ou dificulte a ação do Fiscal da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- Providências quanto ao encerramento dos contratos conforme normas e procedimentos da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG;
- Manter a disposição trabalhando em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano o seguinte profissional: 1(um) profissional registrado no CREA/CAU-MG, cumprindo 30 horas semanais de prestação de serviços para o Município de Frei Lagonegro -MG. A empresa deverá disponibilizar todo o material necessário para o desenvolvimento dos trabalhos junto à Prefeitura;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- Responsabilizar-se juntos aos conselhos CREA/CAU-MG pelos serviços realizados emitindo as respectivas ART's sempre que necessário;
- Planejamento das ações junto as Concessionárias de Serviços e Órgãos Ambientais de modo a evitar impedimentos e atrasos na execução das obras;
- Prestar assessoria especializada, quando solicitado, na análise das reivindicações das construtoras para alterações de prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, emitindo parecer conclusivo sobre o assunto;
- Acompanhamento dos serviços topográficos necessários à execução das obras, de responsabilidade das construtoras;
- Aprovar os locais e projetos dos canteiros de obras, bem como exigir sua manutenção durante a execução das obras;
- Efetuar controle físico-financeiro dos contratos através de apontamentos de campo e da análise das medições mensais dos serviços executados pelas construtoras, em comparação com os cronogramas físico-financeiros dos contratos;
- Fiscalização da qualidade dos materiais empregados, solicitando às construtoras ensaios e inspeções técnicas, sempre que necessário;
- Exigir os certificados de garantia dos equipamentos instalados, bem como dos manuais de instalação e instrução de uso;
- Exigir das Empreiteiras a apresentação de 'as buil' dos projetos das obras executadas, sempre que necessário;
- Avaliação técnica dos prédios e equipamentos públicos quanto a necessidade de recuperação/reforço estrutural, restauração e outros serviços correlatos;
- Auxiliar na análise de pareceres de alvará de construção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- Emitir pareceres à Defesa Civil, sempre que necessário laudo de engenharia;
- Acompanhar e representar conjunta e solidariamente o setor técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos junto aos órgãos de fomento e fiscalização;
- Fiscalizar as construções de terceiros, quanto a sua regularidade com as legislações vigentes.
- Emitir relatórios mensais das Atividades objeto deste Instrumento, contendo todas as atividades realizadas pela contratada;
- A empresa contratada deverá disponibilizar ao seu funcionário, responsável pelos serviços junto ao Município de Frei Lagonegro/MG, computadores portáteis, câmeras fotográficas, trenas e demais materiais e equipamentos necessários a perfeita execução do objeto ora mencionado;

IV - OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS OCORRERÃO DA SEGUINTE FORMA:

- ⇒ Manter a disposição trabalhando em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o seguinte profissional: no mínimo 1 (um) profissional registrado no CREA/CAU-MG, cumprindo 30 horas semanais de prestação de serviços para o Município de Frei Lagonegro - MG. A empresa deverá disponibilizar todo o material necessário para o desenvolvimento dos trabalhos junto à Prefeitura.
- ⇒ Todas as despesas decorrentes dos serviços in loco correrão por conta da contratada.

V – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

5.1 A presente contratação terá a sua vigência de 12 (doze) meses contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, mediante assinatura de termo aditivo.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDOR

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços a serem prestados, nos termos da legislação vigente e conforme descrito nos itens III e IV deste instrumento;

6.2. Responsabilizar-se pela efetiva prestação dos serviços e deverá efetuar-la de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

6.3. Substituir/refazer os serviços/itens não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atenderem às especificações constantes do Termo de Referência e Contrato, sem ônus adicional para o Município de Frei Lagonegro/MG;

6.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Frei Lagonegro/ MG ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, funcionários/subordinados, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

6.5. Responsabilizar-se por possíveis indenizações relacionadas ao objeto da relação contratual ou por atos de prepostos ou funcionários/subordinados seus, desde que relacionados ao Contrato;

6.6. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos referentes aos serviços prestados;

6.7. Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SERVIÇOS URBANOS

7.1. Fornecer todas as informações necessárias à realização do serviço, inclusive especificando os detalhes e a forma de como ele deverá ser prestado.

7.2. Atestar os serviços em acordo com o Contrato.

7.3. Fiscalizar o cumprimento do Contrato.

7.4. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à prestadora de serviço.

7.5. Notificar por escrito a prestadora de serviço quando da aplicação de multas previstas no Contrato.

7.6. Publicar o extrato do Contrato e os aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, § único da Lei 8.666/93.

VIII. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em moeda nacional, através de depósito bancário em conta corrente da prestadora de serviço em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante entrega da Nota Fiscal e das Certidões Negativas relativas à Seguridade Social (CND INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS).

IX – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Prova de Registro da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA³ ou CAU⁴).

³Lei nº 5.194/66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

9.2. Prova de Registro na entidade profissional competente de Pessoa Física;

9.3. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade de direito público ou privado para desempenho das atividades pertinentes compatível com o objeto aqui mencionado.

9.4 O Licitante deverá comprovar que o o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços integre o seu corpo técnico. A comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço;

9.4.1 O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em atendimento ao objeto da licitação.

X. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O objeto do presente projeto básico será custeado pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo descrita(s), conforme Lei Orçamentária para o exercício de 2023:

XI. DA RESCISÃO

11.1. Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento contratual, por mútuo consentimento e por expressa manifestação do interessado, mediante o adimplemento do objeto contratado, ou na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa prevista no Art.77 da Lei 8.666/93.

XII. DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

12.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

⁴Lei nº 12.378/2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

12.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

12.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

12.3.1. multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

12.3.2. multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 16.3.1 e 16.3.2 será o valor inicial do Contrato.

12.5. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Frei Lagonegro.

XIII. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras, e Serviços Urbanos Sr **Demerval Santos Silva Monteiro**.

Demerval Santos Silva Monteiro.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Frei Lagonegro/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Frei Lagonegro, MG

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, instaurado pelo Município de Frei Lagonegro.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO “B”**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Frei Lagonegro, MG
TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, do Município de Frei Lagonegro, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO “D”
MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI
LAGONEGRO,** E A EMPRESA

OBJETIVANDO _____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº, com sede na Rua,, MG, neste ato representado pelo Prefeito Sr....., portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na rua _____, no município de _____, representada neste ato, pelo seu(a) _____, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____, e inscrita no CPF-MF sob o nº _____, residente e domiciliada a Rua _____, __, Bairro _____, no município de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Projetos, Relatórios e Documentos necessários para liberação de recursos, acompanhamento e monitoramento das obras entre outros afins, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações contidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇO/FORNECEDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- 2.1.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços a serem prestados, nos termos da legislação vigente e conforme descrito nos itens III e IV deste instrumento;
- 2.2.** Responsabilizar-se pela efetiva prestação dos serviços e deverá efetuar-la de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;
- 2.3.** Substituir/refazer os serviços/itens não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atenderem às especificações constantes do Termo de Referência e Contrato, sem ônus adicional para o Município de Frei Lagonegro/MG;
- 2.4.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Frei Lagonegro/ MG ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, funcionários/subordinados, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 2.5.** Responsabilizar-se por possíveis indenizações relacionadas ao objeto da relação contratual ou por atos de prepostos ou funcionários/subordinados seus, desde que relacionados ao Contrato;
- 2.6.** Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos referentes aos serviços prestados;
- 2.7.** Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e Serviços Urbanos.

- 7.1.** Fornecer todas as informações necessárias à realização do serviço, inclusive especificando os detalhes e a forma de como ele deverá ser prestado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

7.2. Atestar os serviços em acordo com o Contrato.

7.3. Fiscalizar o cumprimento do Contrato.

7.4. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à prestadora de serviço.

7.5. Notificar por escrito a prestadora de serviço quando da aplicação de multas previstas no Contrato.

7.6. Publicar o extrato do Contrato e os aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, § único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA -FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1- A contratada deverá manter a disposição trabalhando em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o seguinte profissional: no mínimo 1(um) profissional registrado no CREA/CAU-MG, cumprindo 30 horas semanais de prestação de serviços para o Município de Frei Lagonegro -MG. A empresa deverá disponibilizar todo o material necessário para o desenvolvimento dos trabalhos junto à Prefeitura.

3.2- Todas as despesas decorrentes dos serviços in loco correrão por conta da contratada.

3.3 - A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, disponibilizará sala em local adequado para que os profissionais da Contratada possam desempenhar suas atividades quando necessitarem realizar suas atribuições no Município.

CLÁUSULA QUARTA -DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO

4.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

nos termos da Lei Nº8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), e mensal de R\$ _____ (_____).

5.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação do orçamento de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5.3 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social ou trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de quaisquer naturezas, decorrentes deste contrato correrão por conta da Contratada.

5.4 - Durante a vigência deste contrato e para o recebimento do pagamento, a Contratada deverá manter as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, através de agente por ele designado, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

6.2 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADO direito a qualquer indenização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

7.2 - A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2 - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, desde que demonstrada conveniência para a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro;

7.3 – O presente contrato poderá ser alterado nas condições estabelecidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1 - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4 - O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 7.3.1 e 7.3.2 será o valor inicial do Contrato.

8.5 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Lindóia do Sul.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente termo não poderá ser objeto de cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha/MG, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Frei Lagonegro, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, _____.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaoofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

ANEXO “E”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)